



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, **24**  
de maio de **2018**  
Edição 122

[www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | *Rafael Diniz*

VICE - PREFEITA | *Conceição Sant'Anna*

<b>Gabinete do Prefeito</b> Cesar Carneiro da Silva Tinoco	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social</b> Sana Gimenes Alvarenga Domingues	<b>Superintendência de Iluminação Pública</b> Daniel Duarte Michel
<b>Guarda Civil Municipal</b> Fabiano de Araújo Mariano	<b>Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária</b> Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	<b>Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT</b> José Felipe Quintanilha França
<b>Procuradoria Geral do Município</b> José Paes Neto	<b>Superintendência do Procon</b> Douglas Leonard Queiroz Pessanha	<b>Empresa Municipal de Habitação – EMHAB</b> Fábio de Azevedo Almeida
<b>Sec. Municipal de Governo</b> Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	<b>Superintendência dos Direitos do Idoso</b> Heloisa Landim Gomes	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental</b> Leonardo Barreto Almeida Filho
<b>Sec. Municipal da Transparência e Controle</b> Marcilene Barreto Nunes Daflon	<b>Coordenadoria de Defesa Civil</b> Edison Pessanha Braga	<b>Superintendência de Limpeza Pública</b> Leonardo Barreto Almeida Filho
<b>Sec. Municipal de Fazenda</b> Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico</b> José Felipe Quintanilha França	<b>Sec. Municipal de Saúde</b> Fabiana de Mello Catalani Rosa
<b>Sec. Municipal de Gestão Pública</b> André Luiz Gomes de Oliveira	<b>Sup. do Fundo de Desn. de Campos –Fundecam</b> Rodrigo Anido Lira	<b>Fundação Municipal de Saúde</b> Renata Castelo Branco Juncá
<b>Superintendência de Comunicação</b> Thiago Paiva Toledo Bellotti	<b>Superintendência de Agricultura e Pecuária</b> Nildo Nunes Cardoso	<b>Hospital Ferreira Machado</b> Pedro Ernesto Simão
<b>Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes</b> Brand Arenari	<b>Superintendência de Pesca e Aquicultura</b> José Roberto Pessanha	<b>Hospital Geral de Guarus</b> Guilherme Ribeiro Rangel
<b>Superintendência da Igualdade Racial</b> Lucia Regina Silva Santos	<b>Superintendência de Trabalho e Renda</b> Diogo Melo Falquer	<b>Fundação Municipal da Infância e da Juventude</b> Suellen André de Souza
<b>Fundação Municipal de Esportes</b> Raphael Elbas Neri de Thuin	<b>Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação</b> Romeu e Silva Neto	<b>Previcampos</b> André Luiz Gomes de Oliveira
<b>Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima</b> Maria Cristina Torres Lima	<b>Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana</b> Cledson Sampaio Bitencourt	<b>Codemca</b> Carlos Vinicius Viana Vieira

**Gabinete do Prefeito**

Decreto nº 140/2018

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 3.280.000,00 (três milhões, duzentos e oitenta mil reais)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÕES**

**110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA**

<b>1.04.122.0095.2424 - APOIO ADM. - SECRETARIA DE FAZENDA</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.000,00
<b>1.28.843.0000.2009 - SERVICOS E AMORTIZACAO DA DIVIDA</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 469071 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.640.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>3.140.000,00</b>

**310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

**31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

<b>1.13.122.0095.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA</b>	
FONTE 0210000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00
FONTE 0210000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>40.000,00</b>

**100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE**

**10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO**

<b>1.12.361.0046.2475 - TRANSPORTE ESCOLAR - ONIBUS ESCOLAR</b>	
FONTE 0215396656 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>100.000,00</b>

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

**ANULAÇÕES**

**110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA**

<b>1.04.122.0095.2424 - APOIO ADM. - SECRETARIA DE FAZENDA</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	419.500,00
<b>1.04.122.0108.2730 - MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA DE ATENDIMENTO</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	85.000,00
<b>1.04.123.0100.1729 - IMPLEMENTACAO DO FAZENDA INTINERANTE</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	60.000,00
<b>1.04.123.0108.1592 - MANUTENCAO DA NOTA FISCAL ELETRONICA</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	180.000,00
<b>1.04.123.0108.1593 - CONTINUACAO DOS SERVICOS DO GEOREFERENCIAMENTO</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	78.500,00
<b>1.04.125.0108.1594 - HIGIENIZACAO DE CADASTRO</b>	



FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	790.000,00
<b>1.04.125.0108.1595 - REESTRUTURACAO DO ARQUIVO</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	125.000,00
<b>1.04.125.0121.2732 - MODERN. DA ADMINIST. TRIBUTARIA E GESTAO MUNICIPAL</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	30.000,00
<b>1.04.125.0122.2733 - GERENCIAMENTO DE PROCESSOS</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	210.000,00
<b>1.04.126.0108.1597 - IMPLANTAR O SIST. DE DIGITAL. DA DOCUMENTACAO GERAL</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
FONTE 0144000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.000,00
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	750.000,00
FONTE 0144000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
<b>1.04.128.0108.1591 - QUALIFICACAO, RECICLAGEM E TREINAM. DE FUNCIONARIOS</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	127.000,00
<b>1.04.128.0108.1596 - IMPLANTACAO DA EDUCACAO FISCAL</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	30.000,00
<b>1.28.843.0000.2009 - SERVICOS E AMORTIZACAO DA DIVIDA</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 329021 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	200.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>3.140.000,00</b>

**310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

<b>31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA</b>	
<b>1.13.392.0148.1634 - TEATRO DE BOLSO DE "CARA NOVA" COMEMOR. DOS 50 ANOS</b>	
FONTE 0210000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00
<b>1.13.392.0148.1642 - RESTAURACAO DO TEATRO TRIANON</b>	
FONTE 0210000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	30.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>40.000,00</b>

**100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE**

<b>10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO</b>	
<b>1.12.361.0046.2475 - TRANSPORTE ESCOLAR - ONIBUS ESCOLAR</b>	
FONTE 0215396656 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
FONTE 0215396656 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>100.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 23 de maio de 2018.

**RAFAEL DINIZ**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 664/2018**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Claudia Helena Mendes Montanha Ribeiro.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1218/2018:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Claudia Helena Mendes Montanha Ribeiro, Professora II - 25h - Padrão F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 11882, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.440,05 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais e cinco centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Professor II - 25h - Padrão F		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 1.807,45
<b>Quinquênio - 20%</b>		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 361,49
<b>Adicional - 15%</b>		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 271,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de maio de 2018.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 667/2018**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 02265/2018, EXONERAR do Serviço Público Municipal, a Professora I - 20 horas - Padrão A, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, matrícula 36319, **Marilene Menezes Maciel**, com efeito a contar de 03/05/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de maio de 2018.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 669/2018**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Cláudia Márcia Neves Cordeiro Granja.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0825/2018:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Cláudia Márcia Neves Cordeiro Granja, Professor II - 25h - Padrão G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 12076, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.760,44 (dois mil, setecentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Professor II - 25h - Padrão G		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 1.852,65
<b>Quinquênio - 20%</b>		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 370,53
<b>Adicional - 09%</b>		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 166,73
<b>Progressão - 20%</b>		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 370,53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de maio de 2018.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 672/2018**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Eliane Teixeira de Viveiros Rangel.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 7286/2017:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Eliane Teixeira de Viveiros Rangel, Professor II - 25h - Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 6900, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.833,04 (dois mil, oitocentos e trinta e três reais e quatro centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Professor II - 25h - Padrão J		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 1.995,10
<b>Quinquênio - 30%</b>		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 598,53
<b>Adicional - 12%</b>		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 239,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de maio de 2018.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 673/2018**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Kilza Peixoto de Almeida.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0687/2018:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Kilza Peixoto de Almeida, Psicóloga III - Padrão N, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 7336, com proventos**

integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 6.860,78 (seis mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e oito centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Psicóloga III – Padrão N	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703,2016	R\$ 4.573,86
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.372,15
Insalubridade - 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 914,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de maio de 2018.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 674/2018**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Lucinea da Silva Barros.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0808/2018;**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Lucinea da Silva Barros**, Atendente de Consultório – Padrão G, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 14232, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 1.910,06 (um mil, novecentos e dez reais e seis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Atendente de Consultório – Padrão G	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703,2016	R\$ 1.364,34
Quinquênio - 20%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 272,86
Insalubridade - 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 272,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de maio de 2018.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 676/2018**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Therezinha Costa da Silva Cruz.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0334/2018;**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Therezinha Costa da Silva Cruz**, Agente de Serviços Gerais III – Padrão N, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 6990, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 1.855,46 (um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Agente de Serviços Gerais III – Padrão N	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703,2016	R\$ 1.236,98
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 371,09
Insalubridade - 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 247,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de maio de 2018.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 677/2018**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Robson Luiz Batista da Silva Barros.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0482/2018;**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Robson Luiz Batista da Silva Barros**, Técnico em Eletricidade – Padrão Q, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, matrícula nº 4257, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 5.063,24 (cinco mil, sessenta e três reais e vinte e quatro centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Técnico em eletricidade – Padrão Q	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703,2016	R\$ 3.266,61
Quinquênio - 35%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.143,31
Insalubridade - 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 653,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de maio de 2018.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 678/2018**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Sergio Pedra Ferreira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0617/2018;**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Sergio Pedra Ferreira**, Médico III – 24h – Padrão N, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 5822, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 8.232,93 (oito mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Médico III – 24h – Padrão N	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703,2016	R\$ 5.488,63
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.646,58
Insalubridade - 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 1.097,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de maio de 2018.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 712/2018**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Ilda Cardoso Rangel Rosa.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 7519/2017;**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Ilda Cardoso Rangel Rosa**, Agente de Serviços Gerais III – Padrão G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 14383, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 6º - A da EC nº 41/2003.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 6,010/10,950 (16/30) em R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), a partir de 23/03/2018, data do Laudo Médico, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Agente de Serviços Gerais III – Padrão G	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e pela Lei nº 8703/2016	R\$ 571,15
Quinquênio - 15%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 156,09
Insalubridade - 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 114,23
Complemento salário mínimo		Art. 7º, XVII da CF/88	R\$ 112,53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de maio de 2018.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 714/2018**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Bianca de Almeida Siqueira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4878/2017:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Bianca de Almeida Siqueira, Professora II – 25h – Padrão F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 12105, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 6º - A da EC nº 41/2003, redação dada pela EC nº 70/2012.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 8.086/10.950 (22/30) em R\$ 2.159,31 (dois mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos), a partir de 04/12/2017, data do Laudo Médico, correspondente a seguinte parcela:**

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professora II – Padrão F	Cargo – 25h –	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 8.664/15 Lei nº. 8703/2016	R\$ 1.331,73
Quinquênio – 20%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 361,49
Adicional – 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 199,75
Progressão – 20%		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 266,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de maio de 2018.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 715/2018**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Rozimeri Barreto Bastos dos Santos.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 7205/2017:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Rozimeri Barreto Bastos dos Santos, Técnica em Enfermagem – Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 36050, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 6º - A da EC nº 41/2003, redação dada pela EC nº 70/2012.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 802/10.950 (02/30) em R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), a partir de 12/03/2018, data do Laudo Médico, correspondente a seguinte parcela:**

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Técnica em Enfermagem – Padrão A	Cargo	Parcela Única – sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 937,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de maio de 2018.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**Guarda Civil Municipal**

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Comandante da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público o remanejamento, a contar da data da primeira publicação, do Setor de serviço da servidora **Nathália Barbosa Freitas**, matrícula 20.128, do então Setor de Planejamento (escala de diarista de 08h às 18h), para o Setor à Disposição da Supervisão de P.O. (escala de diarista de 08h às 18h).

Campos dos Goytacazes, 18 de maio de 2018.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Comandante da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste, convocar os servidores abaixo relacionados, a comparecerem na **SEDE DA GCM**, na Sala do Setor de Assuntos Internos, no horário compreendido entre 8h e 18h, até o dia **05/06/2018**, para prestar esclarecimento a respeito de não cumprimento dos deveres funcionais. Consubstanciado no art. 5º, LV da CF, estando assegurados os direitos do contraditório e ampla defesa, devendo o convocado fazer valer todos os meios de prova admitidos em direito.

Servidor	Matrícula
1. <b>Nathália Barbosa de Freitas</b>	20.128
2. <b>Pablo Tarquinio da Silva</b>	14.534

Campos dos Goytacazes, 18 de maio de 2018.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 254/2018**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** o servidor de matrícula **18.844**, por ter se ausentado do plantão de serviço sem prévia autorização no Setor Câmara dos Vereadores, no dia 18/02/2018. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, inciso III – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e no Artigo 135, inciso I – “Ao funcionário é proibido: I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de maio de 2018.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 255/2018**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o servidor de matrícula **18.718**, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor CRCA, no dia 07/04/2018, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de maio de 2018.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 256/2018**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** o servidor de matrícula **18.718**, por não ter atendido a supervisão no Setor CRCA, no dia 14/04/2018, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de maio de 2018.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 257/2018**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o servidor de matrícula **18.668**, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Teatro Municipal Trianon, no dia 06/04/2018, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de maio de 2018.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 258/2018**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o servidor de matrícula **18.819**, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Casa da Cidadania (Centro POP), no dia 09/04/2018, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de maio de 2018.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 259/2018**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 03 (três) dias o servidor de matrícula **13.122**, por ter faltado aos plantões de serviço no Setor Polícia Técnico Científica, nos dias 16/01/2018, 17/01/2018 e 18/01/2018, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de maio de 2018.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 260/2018**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Suspender** por 03 (três) dias o servidor de matrícula **13.122**, por ter faltado aos plantões de serviço no Setor Disposição da Supervisão, nos dias 19/01/2018, 22/01/2018 e 23/01/2018, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de maio de 2018.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 261/2018**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Suspender** por 03 (três) dias o servidor de matrícula **13.122**, por ter faltado aos plantões de serviço no Setor Disposição da Supervisão, nos dias 24/01/2018, 25/01/2018 e 26/01/2018, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de maio de 2018.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 262/2018**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Suspender** por 03 (três) dias o servidor de matrícula **13.122**, por ter faltado aos plantões de serviço no Setor Disposição da Supervisão, nos dias 29/01/2018, 30/01/2018 e 31/01/2018, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de maio de 2018.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Secretaria Municipal de Gestão Pública****Portaria nº 362/2018**

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

RELOTAR, a servidora LUCIANE MINA, matrícula nº. 10633, Psicólogo III, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de publicação.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 21 de maio de 2018.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Secretaria Municipal de Saúde****DISPENSA DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária de Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo 2017.045.000295-4-PR conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 051.001/2018 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a locação do imóvel localizado à Rua Principal, s/nº, Três Vendas, nesta cidade, destinado ao funcionamento da UBS Três Vendas, cujo locador é **VITAL DA SILVA PEREIRA FILHO**, inscrito no CPF nº 002.013.777-05, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Determino que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes, 19 de março de 2018.

**Fabiana de Mello Catalani Rosa**  
Secretária Municipal de Saúde  
Campos dos Goytacazes/RJ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2017.045.000216-3-PR

Pregão nº 008/2017

Contrato nº 052/2018

Empresa Contratada: **SEM LIMITES AGROPECUÁRIA LTDA.**

CNPJ: 03.374.787/0001-40

Objeto: Aquisição de alimentos para animais para atender às necessidades do Centro de Controle de Zoonoses e Vigilância Ambiental.

Valor: R\$ 11.560,00 (Onze mil e quinhentos e sessenta reais).

Data da Assinatura: 27/04/2018.

Campos dos Goytacazes, 16 de maio de 2018.

**Fabiana de Mello Catalani Rosa**  
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2017.045.000216-3-PR

Pregão nº 008/2017

Contrato nº 053/2018

Empresa Contratada: **PONTO DOS FAZENDEIROS PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.**

CNPJ: 04.005.422/0001-00

Objeto: Aquisição de alimentos para animais para atender às necessidades do Centro de Controle de Zoonoses e Vigilância Ambiental.

Valor: R\$ 19.696,50 (Dezenove mil e seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

Data da Assinatura: 27/04/2018.

Campos dos Goytacazes, 16 de maio de 2018.

**Fabiana de Mello Catalani Rosa**  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA SMS Nº. 017/2018**

Em cumprimento à Lei Complementar 141/2012, Art. 36, § 5º, o gestor do SUS convida os nobres Conselheiros Municipais de Saúde e Excelentíssimos Vereadores Municipais para Audiência Pública para Apresentação do Relatório de Gestão do 3º Quadrimestre de 2017, na Casa Legislativa Municipal.

Esta audiência Pública realizar-se-á no dia 15 de junho do corrente ano, às 10 horas.

Campos dos Goytacazes, 22 de maio de 2018.

**Drª. Fabiana de Mello Catalani Rosa**  
Secretária Municipal de Saúde

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte****RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO/PROPOSTA  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018****PROCESSO Nº 2018.103.000001-3-PR**

Objeto: *Aquisição de gêneros alimentícios (hortifruti e polpa de frutas) da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE do município de Campos dos Goytacazes - RJ.*

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, *in fine*, com base na análise dos documentos de habilitação e Projetos de Venda apresentados na Chamada pública em epígrafe, decide por:

1) **HABILITAR** os Grupos abaixo relacionados:

**GRUPO FORMAL:**

- COOPAFO – Cooperativa de Pescadores e Agricultores Familiares Organizados, inscrito no CNPJ: 17.958.328/0001-18;
- Cooperativa Agroindustrial de Garrafão, inscrito no CNPJ: 13.597.960/0001-22;
- CAFC - Cooperativa da Agricultura Familiar de Cariacica, inscrito no CNPJ: 28.358.894/0001-05;
- CAF SUL - Cooperativa dos Agricultores Familiares Sul Litorânea do Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ: 14.645.144/0001-00;

- COOPERVIDAS – Cooperativa de Valorização, Incentivo e Desenvolvimento Agropecuário Sustentável, inscrito no CNPJ: 09.555.854/0001-09;

**GRUPO INFORMAL:**

- São Francisco do Itabapoana - RJ - CPF Representante nº 133.856.347-50;
- São Fidélis-RJ – CPF Representante nº 120.041.907-36;
- Assentamento Ilha Grande e Che Guevara – CPF Representante nº 789.149.497-53;
- Assentamento Josué de Castro – CPF Representante nº 070.811.197-19;
- Assentamento Oziel Alves – CPF Representante nº 007.089.457-40;

**FORNECEDOR INDIVIDUAL:**

- Assentamento Zumbi dos Palmares – Rogério Almeida da Silva - CPF n.º 003.789.117-08;
- Assentamento Antônio de Farias – Almir Chagas Lima - CPF nº 886.351.397-04;
- Assentamento Oziel Alves – Sérgio Luiz da Silva - CPF nº 910.411.807-30;
- Agricultor Familiar - Aldo Canal - CPF nº 721.296.907-49.

2) CLASSIFICAR os Projetos de Venda, nos termos do item 7 do Edital, conforme tabela a saber:

ITEM	GÊNERO	UNID.	GRUPOS/FORNECEDOR INDIVIDUAL	QTDE.	Preço de Aquisição (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	ABÓBORA	Kg	Grupo Informal - Assentamento Ilha Grande – Che Guevara	4.326	4,25	18.385,50
			Fornecedor Individual - Assentamento Antônio de Farias (Almir Chagas Lima)	3.000		12.750,00
			Fornecedor Individual - Assentamento Zumbi dos Palmares (Rogério Almeida da Silva)	2.733		11.615,25
			Grupo Informal - São Francisco do Itabapoana-RJ	3.000		12.750,00
			Grupo Informal - São Fidélis - RJ	3.030		12.877,50
			Grupo Formal - COOPAFO – Cooperativa de Pescadores e Agricultores Familiares Organizados	609		2.588,55
			Grupo Formal - CAFSUL - Coop. dos Agric. Familiares Sul Litorânea do Estado do Espírito Santo	1.174		4.989,50
			Grupo Formal - CAFIC - Cooperativa da Agricultura Familiar de Cariacica	3.856		16.388,00
2	ABOBRINHA	Kg	Grupo Informal - Assentamento Ilha Grande – Che Guevara	1.251	4,03	5.041,53
			Fornecedor Individual - Assentamento Zumbi dos Palmares (Rogério Almeida da Silva)	777		3.131,31
			Grupo Informal - São Fidélis - RJ	1.461		5.887,83
			Grupo Formal - COOPAFO – Cooperativa de Pescadores e Agricultores Familiares Organizados	273		1.100,19
			Grupo Formal - GARRAFÃO FRUIT - Cooperativa Agroindustrial de Garrafão	2.115		7.635,15
3	AIPIM	Kg	Grupo Informal - Assentamento Ilha Grande – Che Guevara	1.977	3,43	6.781,11
			Fornecedor Individual - Assentamento Antônio de Farias (Almir Chagas Lima)	1.491		5.114,13
			Fornecedor Individual - Assentamento Zumbi dos Palmares (Rogério Almeida da Silva)	1.530		5.247,90
			Grupo Informal - São Francisco do Itabapoana-RJ	2.202		7.552,86
			Grupo Formal - CAFSUL - Coop. dos Agric. Familiares Sul Litorânea do Estado do Espírito Santo	1.836		6.297,48
4	ALFACE CRESPA OU LISA	Kg	Grupo Informal - Assentamento Oziel Alves	405	9,99	4.045,95
			Fornecedor Individual - Assentamento Oziel Alves (Sérgio Luiz da Silva)	57		569,43
			Grupo Formal - CAFIC - Cooperativa da Agricultura Familiar de Cariacica	1.005		10.039,95
5	BANANA PRATA	Dz	Fornecedor Individual - Assentamento Oziel Alves (Sérgio Luiz da Silva)	1.515	5,01	7.590,15
			Grupo Informal - São Francisco do Itabapoana-RJ	7.362		36.883,62
			Grupo Formal - COOPAFO – Cooperativa de Pescadores e Agricultores Familiares Organizados	27843		139.568,68
			Grupo Formal - CAFSUL - Coop. dos Agric. Familiares Sul Litorânea do Estado do Espírito Santo	12.835		64.303,00
			Grupo Formal - CAFIC - Cooperativa da Agricultura Familiar de Cariacica	8.557		42.870,57
6	BANANA-DA-TERRA	Kg	Fornecedor Individual - Vargem Alta (Aldo Canal)	444	4,98	2.211,12
Grupo Formal - CAFSUL - Coop. dos Agric. Familiares Sul Litorânea do Estado do Espírito Santo	2.514	12.519,72				
7	BATATA DOCE	Kg	Grupo Informal - Assentamento Ilha Grande – Che Guevara	1.092	4,00	4.368,00
			Grupo Informal - São Fidélis - RJ	1.284		5.136,00
			Grupo Formal - COOPAFO – Cooperativa de Pescadores e Agricultores Familiares Organizados	264		1.056,00
			Grupo Formal - GARRAFÃO FRUIT - Cooperativa Agroindustrial de Garrafão	2.583		10.332,00
8	BETERRABA	Kg	Grupo Informal - São Fidélis - RJ	876	4,17	3.652,92
			Grupo Formal - GARRAFÃO FRUIT - Cooperativa Agroindustrial de Garrafão	1.224		5.104,08
9	CEBOLA	Kg	Grupo Informal - São Fidélis - RJ	3.807	4,22	16.065,54
			Grupo Formal - GARRAFÃO FRUIT - Cooperativa Agroindustrial de Garrafão	2.286		9.646,92
10	CENOURA	Kg	Grupo Informal - São Fidélis - RJ	5.892	3,97	23.391,24
			Grupo Formal - COOPAFO – Cooperativa de Pescadores e Agricultores Familiares Organizados	2.694		10.695,18
			Grupo Formal - GARRAFÃO FRUIT - Cooperativa Agroindustrial de Garrafão	8.214		32.609,58
11	CHUCHU	Kg	Grupo Informal - São Fidélis - RJ	2.325	2,78	6.463,50
			Grupo Formal - COOPAFO – Cooperativa de Pescadores e Agricultores Familiares Organizados	996		2.768,88
			Grupo Formal - GARRAFÃO FRUIT - Cooperativa Agroindustrial de Garrafão	3.243		9.015,54

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12	COUVE	Molho com 250g	Grupo Informal - Assentamento Ilha Grande – Che Guevara	4.188
			Grupo Informal - Assentamento Oziel Alves	9.060
			Grupo Formal - CAFIC - Cooperativa da Agricultura Familiar de Cariacica	23.025
13	INHAME	Kg	Grupo Informal - São Fidelis - RJ	5.451
			Grupo Formal - COOFAFO – Cooperativa de Pescadores e Agricultores Familiares Organizados	2.268
			Grupo Formal - CAFSUL - Coop. dos Agric. Familiares Sul Litorânea do Estado do Espírito Santo	7.596
14	LARANJA LIMA	Dz	Fornecedor Individual - Assentamento Antônio de Farias (Almir Chagas Lima)	289
			Grupo Informal - São Francisco do Itabapoana-RJ	450
			Fornecedor Individual - Vargem Alta (Aldo Canal)	486
			Grupo Formal - GARRAFÃO FRUIT - Cooperativa Agroindustrial de Garrafão	1.893
15	LARANJA SELETA	Dz	Fornecedor Individual - Assentamento Antônio de Farias (Almir Chagas Lima)	100
			Grupo Informal - São Francisco do Itabapoana-RJ	2.100
			Grupo Formal - COOFAFO – Cooperativa de Pescadores e Agricultores Familiares Organizados	24.812
			Grupo Formal - GARRAFÃO FRUIT - Cooperativa Agroindustrial de Garrafão	17.993
			Grupo Formal - CAFIC - Cooperativa da Agricultura Familiar de Cariacica	2.000
			Grupo Formal - CAFSUL - Coop. dos Agric. Familiares Sul Litorânea do Estado do Espírito Santo	2.000
16	MAMÃO FORMOSA	Kg	Grupo Informal - São Francisco do Itabapoana-RJ	540
			Grupo Formal - COOFAFO – Cooperativa de Pescadores e Agricultores Familiares Organizados	2.643
			Grupo Formal - CAFSUL - Coop. dos Agric. Familiares Sul Litorânea do Estado do Espírito Santo	2.256
17	POLPA DE FRUTA ACEROLA	Kg	Grupo Formal - COOPERVIDAS - Coop. de Valorização, Incentivo e Desenvolvimento Agropecuário Sustentável	4.373
18	POLPA DE FRUTA MANGA	Kg	Grupo Formal - COOPERVIDAS - Coop. de Valorização, Incentivo e Desenvolvimento Agropecuário Sustentável	4.373
19	POLPA DE FRUTA ABACAXI	Kg	Grupo Formal - COOPERVIDAS - Coop. de Valorização, Incentivo e Desenvolvimento Agropecuário Sustentável	6.859
20	TOMATE	Kg	Grupo Informal - São Francisco do Itabapoana-RJ	2.740
			Grupo Informal - São Fidelis - RJ	7.494
			Grupo Formal - COOFAFO – Cooperativa de Pescadores e Agricultores Familiares Organizados	3.081
			Grupo Formal - GARRAFÃO FRUIT - Cooperativa Agroindustrial de Garrafão	7.718
21	TEMPERO VERDE	Molho com 90g	Grupo Informal - Assentamento Ilha Grande – Che Guevara	1.827
			Grupo Informal - Assentamento Oziel Alves	4.644
			Grupo Formal - CAFSUL - Coop. dos Agric. Familiares Sul Litorânea do Estado do Espírito Santo	5.152
<b>TOTAL GLOBAL</b>				<b>1.557.429,21</b>

3) **DESCLASSIFICAR** o Projeto de Venda da COOFAFO – Cooperativa de Pescadores e Agricultores Familiares Organizados, inscrita no CNPJ: 17.958.328/0001-18, referente aos itens 18 e 19 (polpas de frutas), por apresentar amostra do produto em desacordo com o edital, a saber, por ausência do selo de identificação de participação da AF-SIPAF.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 22 de maio de 2018.

**BRAND ARENARI**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 15/05/2018 AS 15:26 \*  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2018 OPCAO : 3  
430/00 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMAM REFERENCIA: ABRIL  
00007 - GESTAO DE FUNDOS DATA : 15/05/2018 PAG.: 1

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	MOVIMENTO DO EXERCICIO CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
109000000	ATIVO	533.937,01D	540.065,55	337.461,85	736.540,71D
110000000	ATIVO CIRCULANTE	514.398,01D	540.065,55	337.461,85	717.001,71D
111000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	514.398,01D	532.065,55	337.461,85	709.001,71D
111100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	514.398,01D	532.065,55	337.461,85	709.001,71D
111110000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	514.398,01D	532.065,55	337.461,85	709.001,71D
111114200	BANCOS OUTRAS CONTAS		284.298,62	283.138,32	1.160,30D
111114201	= BANCO DO BRASIL S/A		284.298,62	283.138,32	1.160,30D
111119200	APLICACAO DE BANCOS OUTRAS CONT	514.398,01D	247.766,93	54.323,53	707.841,41D
111119201	= BANCO DO BRASIL S/A	514.398,01D	247.766,93	54.323,53	707.841,41D
113000000	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CUR		8.000,00		8.000,00D
113100000	ADIANTEMENTOS CONCEDIDOS A PESS		8.000,00		8.000,00D
113110000	ADIANTEMENTOS CONCEDIDOS A PESS		8.000,00		8.000,00D
113110200	SUPRIMENTO DE FUNDOS		8.000,00		8.000,00D
113110201	= SUPRIMENTO DE FUNDO		8.000,00		8.000,00D
120000000	ATIVO NAO-CIRCULANTE	19.539,00D			19.539,00D
123000000	IMOBILIZADO	19.539,00D			19.539,00D
123100000	BENS MOVEIS	19.539,00D			19.539,00D
123110000	BENS MOVEIS-CONSOLIDACAO	19.539,00D			19.539,00D
123113300	EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	5.670,00D			5.670,00D
123113500	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO D	7.630,00D			7.630,00D
123114200	MOBILIARIO EM GERAL	6.239,00D			6.239,00D
200000000	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	533.937,01C	9.050,00	9.350,00	534.237,01C
210000000	PASSIVO CIRCULANTE	144,00C	9.050,00	9.350,00	444,00C
214000000	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZ	144,00C			144,00C
214300000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS	144,00C			144,00C
214310000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS	144,00C			144,00C
214310100	= I.S.S. A RECOLHER	144,00C			144,00C
218000000	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		9.050,00	9.350,00	300,00C
218900000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		9.050,00	9.350,00	300,00C
218910000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		9.050,00	9.350,00	300,00C
218910100	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		9.050,00	9.350,00	300,00C
218910102	= DIARIAS A PAGAR		1.050,00	1.350,00	300,00C
218910103	= SUPRIMENTOS DE FUNDOS/ADIANTA		8.000,00	8.000,00	
230000000	PATRIMONIO LIQUIDO	533.793,01C			533.793,01C
237000000	RESULTADOS ACUMULADOS	533.793,01C			533.793,01C
237100000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	533.793,01C			533.793,01C
237110000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	1.333.793,01C			1.333.793,01C
237110200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	1.333.793,01C			1.333.793,01C
237120000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	800.000,00D			800.000,00D
237120200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	800.000,00D			800.000,00D
300000000	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		10.400,00		10.400,00D
330000000	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO		1.350,00		1.350,00D
332000000	SERVICOS		1.350,00		1.350,00D
332100000	DIARIAS		1.050,00		1.350,00D
332110000	DIARIAS - CONSOLIDACAO		1.350,00		1.350,00D

*Igor de Lelis M. Pereira*  
Diretor Executivo  
Fundos do Meio Ambiente  
FUMMAM - PMCG  
CFC-09/608/O-1  
Maí. - 024.1

*Carles Romão de Albuquerque*  
Diretor Executivo  
Fundos do Meio Ambiente  
FUMMAM - PMCG

*Leonardo Borja Almeida Filho*  
Secretário Municipal de  
Desenvolvimento Ambiental  
PMCG (Mat. 17426)



MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 15/05/2018 AS 15:26 \*  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
430700 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMAM  
00007 - GESTAO DE FUNDOS

EXERCICIO: 2018 OPCA0 : 3  
REFERENCIA: ABRIL  
DATA : 15/05/2018 PAG. : 2

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
332110100	DIARIAS PESSOAL CIVIL		1.350,00		1.350,00
332110101	DIARIAS - PESSOAL CIVIL - NO PA		1.350,00		1.350,00
350000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CON		9.050,00		9.050,00
351000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT		9.050,00		9.050,00
351200000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE		9.050,00		9.050,00
351220000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE		9.050,00		9.050,00
351220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		9.050,00		9.050,00
351220801	= MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		9.050,00		9.050,00
400000000	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIV		31.052,83	243.756,53	212.703,70
410000000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES		31.052,83	229.975,09	198.922,26
412000000	TAXAS		31.052,83	229.975,09	198.922,26
412100000	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER D		31.052,83	229.975,09	198.922,26
412110000	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER D		31.052,83	229.975,09	198.922,26
412110100	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER D		31.052,83	229.975,09	198.922,26
412110101	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER D		31.052,83	229.975,09	198.922,26
440000000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTAT		4.731,44		4.731,44
449000000	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS A		4.731,44		4.731,44
449010000	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS A		4.731,44		4.731,44
449010100	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS A		4.731,44		4.731,44
450000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES REC		9.050,00		9.050,00
451000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT		9.050,00		9.050,00
451200000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE		9.050,00		9.050,00
451220000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE		9.050,00		9.050,00
451220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO		9.050,00		9.050,00
451220801	= MOVIMENTO FUNDOS A DEBITO - S		9.050,00		9.050,00
500000000	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJ		437.217,40	1.747,40	435.470,00
520000000	ORCAMENTO APROVADO		437.217,40	1.747,40	435.470,00
521000000	PREVISAO DA RECEITA		154.560,00		154.560,00
521100000	PREVISAO INICIAL DA RECEITA		154.560,00		154.560,00
521110000	= PREVISAO INICIAL DA RECEITA B		154.560,00		154.560,00
522000000	FIXACAO DA DESPESA		282.657,40	1.747,40	280.910,00
522100000	DOTACAO ORCAMENTARIA		272.857,40	1.297,40	271.560,00
522110000	DOTACAO INICIAL		154.560,00		154.560,00
522110100	= CREDITO INICIAL		154.560,00		154.560,00
522120000	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE C		118.297,40		118.297,40
522120100	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR		118.297,40		118.297,40
522120102	= SUPERAVIT FINANCEIRO		117.800,00		117.000,00
522120103	= ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE		1.297,40		1.297,40
522190000	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE D			1.297,40	1.297,40
522190400	* = (-)CANCELAMENTO DE DOTACOES			1.297,40	1.297,40
522900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		9.800,00	450,00	9.350,00
522920000	EMPENHOS POR EMISSAO		9.800,00	450,00	9.350,00
522920100	EXECUCAO DA DESPESA POR NOTA DE		9.800,00	450,00	9.350,00
522920101	= EMISSAO DE EMPENHO		9.800,00		9.800,00
522920109	* = ANULACAO DE EMPENHO			450,00	450,00

Igor de Lélis M. Pereira  
Contador  
CRC-093608/O-9-MG  
Mat. 024.132

Carlos Ronaldo Macabu Arêas  
Diretor Financeiro  
Fundo Municipal do Meio Ambiente  
FUMMAM - PMCG

Leonardo Barros Almeida Filho  
Secretário Municipal de  
Desenvolvimento Ambiental  
PMCG - Mat. 17428

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 15/05/2018 AS 15:26 \*  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
430700 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMAM  
00007 - GESTAO DE FUNDOS

EXERCICIO: 2018 OPCA0 : 3  
REFERENCIA: ABRIL  
DATA : 15/05/2018 PAG. : 3

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
600000000	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJ		314.556,76	750.026,76	435.470,00
620000000	EXECUCAO DA EXECUCAO		314.556,76		435.470,00
621000000	EXECUCAO DA RECEITA		265.759,36	420.319,36	154.560,00
621100000	= RECEITA A REALIZAR		234.706,53	185.612,83	49.093,70
621200000	= RECEITA REALIZADA		31.052,83	234.706,53	203.653,70
622000000	EXECUCAO DA DESPESA		48.797,40	329.707,40	280.910,00
622100000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO		29.947,40	29.947,40	271.560,00
622110000	CREDITO DISPONIVEL		11.097,40	273.307,40	262.210,00
622110100	= CREDITO DISPONIVEL		11.097,40	273.307,40	262.210,00
622130000	CREDITO UTILIZADO		18.850,00	28.200,00	9.350,00
622130100	= CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		9.800,00	9.800,00	
622130300	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO		9.050,00	9.350,00	300,00
622130400	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO E		9.050,00	9.050,00	9.050,00
622900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		18.850,00	28.200,00	9.350,00
622920000	EMISSAO DE EMPENHO		18.850,00	28.200,00	9.350,00
622920100	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO		18.850,00	28.200,00	9.350,00
622920101	= EMPENHOS A LIQUIDAR		9.800,00	9.800,00	
622920103	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR		9.050,00	9.350,00	300,00
622920104	= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS			9.050,00	9.050,00
700000000	CONTROLES DEVEDORES	514.398,01D	801.471,33	33.647,63	1.282.221,71D
720000000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	514.398,01D	793.471,33	33.647,63	1.274.221,71D
721000000	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	514.398,01D	247.756,53	31.052,83	731.101,71D
721100000	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE	514.398,01D	247.756,53	31.052,83	731.101,71D
721110000	= RECURSOS ORDINARIOS	514.398,01D	247.756,53	31.052,83	731.101,71D
722000000	PROGRAMACAO FINANCEIRA		545.714,80	2.594,80	543.120,00
722100000	CONCESSAO DE RECURSOS FINANCEIR		545.714,80	2.594,80	543.120,00
722110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRA		272.857,40	1.297,40	271.560,00
722110100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		272.857,40		272.857,40
722110900	* = COTA DE DESPESA ANULADAS			1.297,40	1.297,40
722120000	COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA		272.857,40	1.297,40	271.560,00
722120100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		272.857,40	1.297,40	271.560,00
790000000	OUTROS CONTROLES		8.000,00		8.000,00
791000000	RESPONSABILIDADE POR VALORES, T		8.000,00		8.000,00
791200000	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS P		8.000,00		8.000,00
791210000	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRI		8.000,00		8.000,00
791210100	= CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CON		8.000,00		8.000,00
800000000	CONTROLES CREDITOS	514.398,01C	601.714,01	1.369.537,71	1.282.221,71C
820000000	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINAN	514.398,01C	601.714,01	1.361.537,71	1.274.221,71C
821000000	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES P	514.398,01C	68.752,83	285.456,53	731.101,71C
821100000	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE	514.398,01C	68.752,83	285.456,53	731.101,71C
821110000	= DISPONIB. P/DESTINACAO DE REC	514.254,01C	49.902,83	248.206,53	712.557,71C
821120000	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETI		9.800,00	9.800,00	
821130000	DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/L	144,00C	9.050,00	9.350,00	444,00C
821130100	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETID		9.050,00	9.350,00	300,00C
821130200	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETID	144,00C			144,00C

Igor de Lélis M. Pereira  
Contador  
CRC-093608/O-9-MG  
Mat. 024.132

Carlos Ronaldo Macabu Arêas  
Diretor Financeiro  
Fundo Municipal do Meio Ambiente  
FUMMAM - PMCG

Leonardo Barros Almeida Filho  
Secretário Municipal de  
Desenvolvimento Ambiental  
PMCG - Mat. 17428

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 15/05/2018 AS 15:26 \*  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
430700 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMAM  
00007 - GESTÃO DE FUNDOS

OPCAO : 3  
EXERCICIO: 2018 REFERENCIA: ABRIL  
DATA : 15/05/2018 PAG.: 4

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
821140000	= DISPONIB. DE FONTE DE RECURSO			18.100,00	18.100,00C
822000000	EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCE		532.961,18	1.076.081,18	543.120,00C
822100000	COTA DE DESPESA		532.961,18	1.076.081,18	543.120,00C
822110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRAS		20.897,40	292.457,40	271.560,00C
822110100	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA A		1.297,40	272.857,40	271.560,00C
822110300	= COTA DE DESPESA FINANC DISPON		9.800,00	450,00	9.350,00D
822110400	= COTA DE DESPESA FINANC EMPENH		9.800,00	9.800,00	
822110500	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA EM			9.350,00	9.350,00C
822120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		512.063,78	783.623,78	271.560,00C
822120100	= COTAS ORÇAMENTARIA A LIBERAR		274.154,80	274.154,80	
822120200	= COTAS ORÇAMENTARIA DISPONIVEL		194.611,58	276.857,40	82.245,82C
822120300	= COTAS ORÇAMENT. RESERVADA P/F		14.647,40	193.314,18	178.666,78C
822120400	= COTAS ORÇAMENTARIA LIBERADA P		9.800,00	11.097,40	1.297,40C
822120500	= COTAS ORÇAMENTARIA EMPENHADA		9.800,00	9.800,00	
822120600	= COTAS ORÇAMENTARIA LIQUIDADADA		9.050,00	9.350,00	300,00C
822120700	= COTAS ORÇAMENTARIA FAGA			9.050,00	9.050,00C
890000000	OUTROS CONTROLES			8.000,00	8.000,00C
891000000	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE PO			8.000,00	8.000,00C
891200000	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE			8.000,00	8.000,00C
891210000	EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPRI			8.000,00	8.000,00C
891210100	= CONTRA PARTIDA DE ADIANTAMENT			8.000,00	8.000,00C

RESUMO :  
 ATIVO = 736.540,71D  
 PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO = 534.237,01C  
 VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA = 10.400,00D  
 VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA = 212.703,70C  
 CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA = 435.470,00D  
 CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM = 435.470,00C  
 CONTROLES DEVEDORES = 1.282.221,71D  
 CONTROLES CREDITORES = 1.282.221,71C

*Igor de Lélis M. Pereira*  
 Contador  
 CRC-093608/O-9-MG  
 Matr.: 024.132

*Leonardo Barros Almeida Filho*  
 Secretário Municipal de  
 Desenvolvimento Ambiental  
 PMCG - Matr.: 17428

*Carlos Adnaldo Macabu Arêas*  
 Diretor Financeiro  
 Fundo Municipal do Meio Ambiente  
 FUMMAM PMCG

**Fundação Municipal da Infância e da Juventude**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 - SRP  
 COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA ME e EPP**

O Pregoeiro da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 004/2018, conforme discriminado abaixo:

**Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pães e bolos para atender às necessidades da Fundação Municipal da Infância e da Juventude.**

**Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial:** 08 de junho de 2018, às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência Report ou similar), ou solicitado através do e-mail [pregao@campos.rj.gov.br](mailto:pregao@campos.rj.gov.br)

Campos dos Goytacazes, 22 de maio de 2018.

**José Dalton de Souza Pinto Filho**  
 Pregoeiro

**Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003-A/2018**

A Pregoeira da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003-A/2018, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de sonorização, especificamente mesa de som, em atendimento às necessidades do Teatro de Bolso Procópio Ferreira, da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**, marcada para o dia 23 de maio de 2018, às 10h, foi considerada DESERTA, uma vez que não acudiram interessados na referida sessão.

Campos dos Goytacazes, 23 de maio de 2018.

**Aline Gomes Pelicioni**  
 Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**

O Pregoeiro da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 004/2018, conforme discriminado abaixo:

**Objeto: Registro de preços na prestação dos serviços de locação de Sonorização de Pequeno Porte, com a respectiva montagem e desmontagem dos equipamentos, a fim de atender a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima nos eventos esportivos, culturais, religiosos, artísticos e comemorativos programados para o município de Campos dos Goytacazes.**

**Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial:** 11 de junho de 2018, às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-0911 e (22) 98175-2073, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas, ou solicitado através do e-mail [pregao@campos.rj.gov.br](mailto:pregao@campos.rj.gov.br)

Campos dos Goytacazes, 23 de maio de 2018.

**José Dalton de Souza Pinto Filho**  
 Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**

O Pregoeiro da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 005/2018, conforme discriminado abaixo:

**Objeto: Registro de preços na prestação dos serviços de locação de Iluminação Cênica de Pequeno Porte, com a respectiva montagem e desmontagem dos equipamentos, a fim de atender a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima nos eventos esportivos, culturais, religiosos, artísticos e comemorativos programados para o município de Campos dos Goytacazes.**

**Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial:** 12 de junho de 2018, às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-0911 e (22) 98175-2073, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas, ou solicitado através do e-mail [pregao@campos.rj.gov.br](mailto:pregao@campos.rj.gov.br)

Campos dos Goytacazes, 23 de maio de 2018.

**José Dalton de Souza Pinto Filho**  
 Pregoeiro

**HOMOLOGAÇÃO**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 011-B/2017, Processo nº 2017.019.000054-6-PR, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico especializado de manutenção preventiva e corretiva do elevador instalado no Teatro Trianon, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação, com a adjudicação do seu objeto à empresa EGS ELEVADORES EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.379.701/0001-05, vencedora do Pregão em epígrafe.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 22 de maio de 2018.

**Maria Cristina Torres Lima**  
=Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima=

**Câmara Municipal**

**CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Fundo Especial da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições, convocam o Conselho Fiscal do Fundo Especial da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, para assembleia de apreciação e aprovação do exercício financeiro de 2017, a realizar-se na Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, situada na Av. Alberto Torres, nº 334 – Jardim Maria Queiroz, no dia 28 de maio de 2018 às 10h.

**Membros do Conselho Fiscal**

- ✓ Osvaldo Ramos Vieira
- ✓ Ilse Maria Feliciano de Andrades
- ✓ Iva Maria Brito Melo

Campos dos Goytacazes, 21 de maio de 2018, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**Marcus Welber Gomes da Silva**  
Presidente da CMCG

**DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1054 DE 23 DE MAIO DE 2018.**

*Concede a Concede a Medalha Cidade de Campos dos Goytacazes a Sociedade Portuguesa de Beneficência de Campos.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 14 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEQUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DA VEREADORA JOILZA RANGEL ABREU.

Art. 1º - Concede a Medalha Cidade de Campos dos Goytacazes a Sociedade Portuguesa de Beneficência de Campos.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 23 de maio de 2018, 341º da Vila de São Salvador dos Campos, 183º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 366º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

<b>MARCUS WELBER GOMES DA SILVA</b> - Presidente -	<b>JOSÉ CARLOS GONÇALVES MONTEIRO</b> - 1º Vice-Presidente -
<b>LICENCIADO JORGE WILLIAM MANHÃES VIRGÍLIO</b> - 2º Vice-Presidente -	<b>ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO</b> - 1º Secretário -
<b>ENOCK AMARAL OLIVEIRA</b> - 2º Secretário -	

**DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1055 DE 23 DE MAIO DE 2018.**

*Concede a Medalha Cidade de Campos dos Goytacazes a Dom Roberto Francisco Ferreria Paz.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 14 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEQUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE NOSSA AUTORIA.

Art. 1º - Concede a Medalha Cidade de Campos dos Goytacazes a Dom Roberto Francisco Ferreria Paz.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 23 de maio de 2018, 341º da Vila de São Salvador dos Campos, 183º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 366º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

<b>MARCUS WELBER GOMES DA SILVA</b> - Presidente -	<b>JOSÉ CARLOS GONÇALVES MONTEIRO</b> - 1º Vice-Presidente -
<b>LICENCIADO JORGE WILLIAM MANHÃES VIRGÍLIO</b> - 2º Vice-Presidente -	<b>ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO</b> - 1º Secretário -
<b>ENOCK AMARAL OLIVEIRA</b> - 2º Secretário -	

**DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1056 DE 23 DE MAIO DE 2018.**

*Concede a Ordem do Mérito Dr. Sérgio Diniz ao Sr. Jefferson Manhães de Azevedo.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 14 DO REGIMENTO

INTERNO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEQUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR MARCUS WELBER GOMES DA SILVA.

Art. 1º - Concede a Ordem do Mérito Dr. Sérgio Diniz ao Sr. Jefferson Manhães de Azevedo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 23 de maio de 2018, 341º da Vila de São Salvador dos Campos, 183º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 366º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

<b>MARCUS WELBER GOMES DA SILVA</b> - Presidente -	<b>JOSÉ CARLOS GONÇALVES MONTEIRO</b> - 1º Vice-Presidente -
<b>LICENCIADO JORGE WILLIAM MANHÃES VIRGÍLIO</b> - 2º Vice-Presidente -	<b>ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO</b> - 1º Secretário -
<b>ENOCK AMARAL OLIVEIRA</b> - 2º Secretário -	

**DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1057 DE 23 DE MAIO DE 2018.**

*Concede a Ordem do Mérito Doutor Albert Sabin ao Sr. Leonardo Bath Bacelar da Silva.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 14 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEQUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR MARCUS WELBER GOMES DA SILVA.

Art. 1º - Concede a Ordem do Mérito Doutor Albert Sabin ao Sr. Leonardo Bath Bacelar da Silva.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 23 de maio de 2018, 341º da Vila de São Salvador dos Campos, 183º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 366º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

<b>MARCUS WELBER GOMES DA SILVA</b> - Presidente -	<b>JOSÉ CARLOS GONÇALVES MONTEIRO</b> - 1º Vice-Presidente -
<b>LICENCIADO JORGE WILLIAM MANHÃES VIRGÍLIO</b> - 2º Vice-Presidente -	<b>ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO</b> - 1º Secretário -
<b>ENOCK AMARAL OLIVEIRA</b> - 2º Secretário -	

**DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1058 DE 23 DE MAIO DE 2018.**

*Concede a Medalha Cidade de Campos dos Goytacazes a Igreja de Santo Amaro.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 14 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEQUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR IGOR GOMES DE AZEVEDO.

Art. 1º - Concede a Medalha Cidade de Campos dos Goytacazes a Igreja de Santo Amaro.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 23 de maio de 2018, 341º da Vila de São Salvador dos Campos, 183º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 366º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

<b>MARCUS WELBER GOMES DA SILVA</b> - Presidente -	<b>JOSÉ CARLOS GONÇALVES MONTEIRO</b> - 1º Vice-Presidente -
<b>LICENCIADO JORGE WILLIAM MANHÃES VIRGÍLIO</b> - 2º Vice-Presidente -	<b>ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO</b> - 1º Secretário -
<b>ENOCK AMARAL OLIVEIRA</b> - 2º Secretário -	

**DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1059 DE 23 DE MAIO DE 2018.**

*Concede a Medalha Cidade de Campos dos Goytacazes ao Grupo de Teatro Sacro Dom Carlos Alberto Navarro.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 14 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEQUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DA VEREADORA JOSIANE LIMA BORGES VIANA.

Art. 1º - Concede a Medalha Cidade de Campos dos Goytacazes ao Grupo de Teatro Sacro Dom Carlos Alberto Navarro.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 23 de maio de 2018, 341º da Vila de São Salvador dos Campos, 183º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 366º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

<b>MARCUS WELBER GOMES DA SILVA</b> - Presidente -	<b>JOSÉ CARLOS GONÇALVES MONTEIRO</b> - 1º Vice-Presidente -
LICENCIADO <b>JORGE WILLIAM MANHÃES VIRGÍLIO</b> - 2º Vice-Presidente -	<b>ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO</b> - 1º Secretário -
<b>ENOCK AMARAL OLIVEIRA</b> - 2º Secretário -	

**DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1060 DE 23 DE MAIO DE 2018.**

*Concede o Título Honorífico de Cidadania Campista ao Sr. Victor Lima Borges.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 14 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEQUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DA VEREADORA JOILZA RANGEL ABREU.

Art. 1º - Concede o Título de Cidadão Campista ao Sr. Victor Lima Borges.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 23 de maio de 2018, 341º da Vila de São Salvador dos Campos, 183º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 366º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

<b>MARCUS WELBER GOMES DA SILVA</b> - Presidente -	<b>JOSÉ CARLOS GONÇALVES MONTEIRO</b> - 1º Vice-Presidente -
LICENCIADO <b>JORGE WILLIAM MANHÃES VIRGÍLIO</b> - 2º Vice-Presidente -	<b>ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO</b> - 1º Secretário -
<b>ENOCK AMARAL OLIVEIRA</b> - 2º Secretário -	

**DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1061 DE 23 DE MAIO DE 2018.**

*Concede a Ordem do Mérito Dr. Sérgio Diniz ao Sr. Maron El Kik.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 14 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEQUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DA VEREADORA JOILZA RANGEL ABREU.

Art. 1º - Concede a Ordem do Mérito Dr. Sérgio Diniz ao Sr. Maron El Kik.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 23 de maio de 2018, 341º da Vila de São Salvador dos Campos, 183º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 366º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

<b>MARCUS WELBER GOMES DA SILVA</b> - Presidente -	<b>JOSÉ CARLOS GONÇALVES MONTEIRO</b> - 1º Vice-Presidente -
LICENCIADO <b>JORGE WILLIAM MANHÃES VIRGÍLIO</b> - 2º Vice-Presidente -	<b>ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO</b> - 1º Secretário -
<b>ENOCK AMARAL OLIVEIRA</b> - 2º Secretário -	

**DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1062 DE 23 DE MAIO DE 2018.**

*Concede a Medalha Cidade de Campos dos Goytacazes a Universidade Cândido Mendes.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 14 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEQUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS.

Art. 1º - Concede a Medalha Cidade de Campos dos Goytacazes a Universidade Cândido Mendes.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 23 de maio de 2018, 341º da Vila de São Salvador dos Campos, 183º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 366º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

<b>MARCUS WELBER GOMES DA SILVA</b> - Presidente -	<b>JOSÉ CARLOS GONÇALVES MONTEIRO</b> - 1º Vice-Presidente -
LICENCIADO <b>JORGE WILLIAM MANHÃES VIRGÍLIO</b> - 2º Vice-Presidente -	<b>ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO</b> - 1º Secretário -
<b>ENOCK AMARAL OLIVEIRA</b> - 2º Secretário -	

**DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1063 DE 23 DE MAIO DE 2018.**

*Concede a Medalha Cidade de Campos dos Goytacazes ao Padre João Carlos Gomes Barroso.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 14 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEQUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR MARCUS WELBER GOMES DA SILVA.

Art. 1º - Concede a Medalha Cidade de Campos dos Goytacazes ao Padre João Carlos Gomes Barroso.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 23 de maio de 2018, 341º da Vila de São Salvador dos Campos, 183º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 366º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

<b>MARCUS WELBER GOMES DA SILVA</b> - Presidente -	<b>JOSÉ CARLOS GONÇALVES MONTEIRO</b> - 1º Vice-Presidente -
LICENCIADO <b>JORGE WILLIAM MANHÃES VIRGÍLIO</b> - 2º Vice-Presidente -	<b>ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO</b> - 1º Secretário -
<b>ENOCK AMARAL OLIVEIRA</b> - 2º Secretário -	

**DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1064 DE 23 DE MAIO DE 2018.**

*Concede o Título Honorífico de Cidadania Campista ao Sr. José Armando Ribeiro Barreto*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 14 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEQUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR SILVIO ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS.

Art. 1º - Concede o Título de Cidadão Campista ao Sr. José Armando Ribeiro Barreto.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 23 de maio de 2018, 341º da Vila de São Salvador dos Campos, 183º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 366º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

<b>MARCUS WELBER GOMES DA SILVA</b> - Presidente -	<b>JOSÉ CARLOS GONÇALVES MONTEIRO</b> - 1º Vice-Presidente -
LICENCIADO <b>JORGE WILLIAM MANHÃES VIRGÍLIO</b> - 2º Vice-Presidente -	<b>ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO</b> - 1º Secretário -
<b>ENOCK AMARAL OLIVEIRA</b> - 2º Secretário -	

**DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1065 DE 23 DE MAIO DE 2018.**

*Concede a Ordem do Mérito João da Hora a Sra. Arlete Arêas Abdu Neme.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 14 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEQUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO.

Art. 1º - Concede a Ordem do Mérito João da Hora a Sra. Arlete Arêas Abdu Neme.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 23 de maio de 2018, 341º da Vila de São Salvador dos Campos, 183º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 366º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

<b>MARCUS WELBER GOMES DA SILVA</b> - Presidente -	<b>JOSÉ CARLOS GONÇALVES MONTEIRO</b> - 1º Vice-Presidente -
LICENCIADO <b>JORGE WILLIAM MANHÃES VIRGÍLIO</b> - 2º Vice-Presidente -	<b>ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO</b> - 1º Secretário -
<b>ENOCK AMARAL OLIVEIRA</b> - 2º Secretário -	

**DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1066 DE 23 DE MAIO DE 2018.**

*Concede a Ordem do Mérito Dr. Sérgio Diniz a Sra. Regina Coeli Martins Paes Aquino.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 14 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEQUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS.

Art. 1º - Concede a Ordem do Mérito Dr. Sérgio Diniz a Sra. Regina Coeli Martins Paes Aquino.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 23 de maio de 2018, 341º da Vila de São Salvador dos Campos, 183º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 366º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

<b>MARCUS WELBER GOMES DA SILVA</b> - Presidente -	<b>JOSÉ CARLOS GONÇALVES MONTEIRO</b> - 1º Vice-Presidente -
LICENCIADO <b>JORGE WILLIAM MANHÃES VIRGÍLIO</b> - 2º Vice-Presidente -	<b>ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO</b> - 1º Secretário -
ENOCK AMARAL OLIVEIRA - 2º Secretário -	

**DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1067 DE 23 DE MAIO DE 2018.**

*Concede a Ordem do Mérito Doutor Mário Ferraz Sampaio ao Sr. Rafael Borges Schettino de Castro.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 14 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR MARCUS WELBER GOMES DA SILVA.

Art. 1º - Concede a Ordem do Mérito Doutor Mário Ferraz Sampaio ao Sr. Rafael Borges Schettino de Castro.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 23 de maio de 2018, 341º da Vila de São Salvador dos Campos, 183º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 366º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

<b>MARCUS WELBER GOMES DA SILVA</b> - Presidente -	<b>JOSÉ CARLOS GONÇALVES MONTEIRO</b> - 1º Vice-Presidente -
LICENCIADO <b>JORGE WILLIAM MANHÃES VIRGÍLIO</b> - 2º Vice-Presidente -	<b>ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO</b> - 1º Secretário -
ENOCK AMARAL OLIVEIRA - 2º Secretário -	

**DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1068 DE 23 DE MAIO DE 2018.**

*Concede a Ordem do Mérito Padre Antônio Ribeiro do Rosário ao Padre Wellington Rosa de Souza.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 14 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DA VEREADORA JOSIANE LIMA BORGES VIANA.

Art. 1º - Concede a Ordem do Mérito Padre Antônio Ribeiro do Rosário ao Padre Wellington Rosa de Souza.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 23 de maio de 2018, 341º da Vila de São Salvador dos Campos, 183º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 366º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

<b>MARCUS WELBER GOMES DA SILVA</b> - Presidente -	<b>JOSÉ CARLOS GONÇALVES MONTEIRO</b> - 1º Vice-Presidente -
LICENCIADO <b>JORGE WILLIAM MANHÃES VIRGÍLIO</b> - 2º Vice-Presidente -	<b>ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO</b> - 1º Secretário -
ENOCK AMARAL OLIVEIRA - 2º Secretário -	

**DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1069 DE 23 DE MAIO DE 2018.**

*Concede a Medalha Cidade de Campos dos Goytacazes a Paróquia do Sagrado Coração de Jesus*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 14 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR SILVIO ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS.

Art. 1º - Concede a Medalha Cidade de Campos dos Goytacazes a Paróquia do Sagrado Coração de Jesus.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 23 de maio de 2018, 341º da Vila de São Salvador dos Campos, 183º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 366º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

<b>MARCUS WELBER GOMES DA SILVA</b> - Presidente -	<b>JOSÉ CARLOS GONÇALVES MONTEIRO</b> - 1º Vice-Presidente -
LICENCIADO <b>JORGE WILLIAM MANHÃES VIRGÍLIO</b> - 2º Vice-Presidente -	<b>ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO</b> - 1º Secretário -
ENOCK AMARAL OLIVEIRA - 2º Secretário -	

**DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1070 DE 23 DE MAIO DE 2018.**

*Concede a Ordem do Mérito Padre Antônio Ribeiro do Rosário ao Padre Murialdo Gasparet.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 14 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR CLÁUDIO NOGUEIRA ANDRADE FILHO.

Art. 1º - Concede a Ordem do Mérito Padre Antônio Ribeiro do Rosário ao Padre Murialdo Gasparet.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 23 de maio de 2018, 341º da Vila de São Salvador dos Campos, 183º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 366º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

<b>MARCUS WELBER GOMES DA SILVA</b> - Presidente -	<b>JOSÉ CARLOS GONÇALVES MONTEIRO</b> - 1º Vice-Presidente -
LICENCIADO <b>JORGE WILLIAM MANHÃES VIRGÍLIO</b> - 2º Vice-Presidente -	<b>ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO</b> - 1º Secretário -
ENOCK AMARAL OLIVEIRA - 2º Secretário -	

**DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1071 DE 23 DE MAIO DE 2018.**

*Concede a Ordem do Mérito Doutor Paulo Pinto ao Sr. Cristiano José Sampaio Neto.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 14 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO CERQUEIRA FERRUGEM NASCIMENTO ALVES.

Art. 1º - Concede a Ordem do Mérito Doutor Paulo Pinto ao Sr. Cristiano José Sampaio Neto.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 23 de maio de 2018, 341º da Vila de São Salvador dos Campos, 183º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 366º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

<b>MARCUS WELBER GOMES DA SILVA</b> - Presidente -	<b>JOSÉ CARLOS GONÇALVES MONTEIRO</b> - 1º Vice-Presidente -
LICENCIADO <b>JORGE WILLIAM MANHÃES VIRGÍLIO</b> - 2º Vice-Presidente -	<b>ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO</b> - 1º Secretário -
ENOCK AMARAL OLIVEIRA - 2º Secretário -	

**DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1072 DE 23 DE MAIO DE 2018.**

*Concede a Ordem do Mérito Doutor Albert Sabin a Sra. Cândida Medeiros Ribeiro Barcelos.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 14 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS.

Art. 1º - Concede a Ordem do Mérito Doutor Albert Sabin a Sra. Cândida Medeiros Ribeiro Barcelos.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 23 de maio de 2018, 341º da Vila de São Salvador dos Campos, 183º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 366º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

<b>MARCUS WELBER GOMES DA SILVA</b> - Presidente -	<b>JOSÉ CARLOS GONÇALVES MONTEIRO</b> - 1º Vice-Presidente -
LICENCIADO <b>JORGE WILLIAM MANHÃES VIRGÍLIO</b> - 2º Vice-Presidente -	<b>ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO</b> - 1º Secretário -
ENOCK AMARAL OLIVEIRA - 2º Secretário -	

**DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1073 DE 23 DE MAIO DE 2018.**

*Concede o Título Honorífico de Cidadania Campista ao Sr. Expedito das Graças Sena Otoni.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 14 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO CERQUEIRA FERRUGEM NASCIMENTO ALVES.

Art. 1º - Concede o Título de Cidadão Campista ao Sr. Expedito das Graças Sena Otoni.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 23 de maio de 2018, 341º da Vila de São Salvador dos Campos, 183º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 366º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCUS WELBER GOMES DA SILVA**  
- Presidente -

**JOSÉ CARLOS GONÇALVES  
MONTEIRO**  
- 1º Vice-Presidente -

LICENCIADO  
**JORGE WILLIAM MANHÃES VIRGÍLIO**  
- 2º Vice-Presidente -

**ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO**  
- 1º Secretário -

**ENOCK AMARAL OLIVEIRA**  
- 2º Secretário -

**DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1074 DE 23 DE MAIO DE 2018.**

*Concede o Título Honorífico de Campista ao Sr. Alexandre de Mello Alves.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 14 DO REGIMENTO

INTERNO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR MARCUS WELBER GOMES DA SILVA.

Art. 1º - Concede o Título de Cidadão Campista ao Sr. Alexandre de Mello Alves.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 23 de maio de 2018, 341º da Vila de São Salvador dos Campos, 183º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 366º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCUS WELBER GOMES DA SILVA**  
- Presidente -

**JOSÉ CARLOS GONÇALVES  
MONTEIRO**  
- 1º Vice-Presidente -

LICENCIADO  
**JORGE WILLIAM MANHÃES VIRGÍLIO**  
- 2º Vice-Presidente -

**ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO**  
- 1º Secretário -

**ENOCK AMARAL OLIVEIRA**  
- 2º Secretário -

Em **2017**, mais de **2,5 mil** motociclistas deram entrada no Hospital Ferreira Machado vítimas de acidente de trânsito. Não corra esse risco, **Previna-se!**



PREFEITURA DE  
**CAMPOS**  
VIVA A SUA CIDADE



**DOE SANGUE**

o hemocentro precisa de você!



PREFEITURA DE  
**CAMPOS**  
VIVA A SUA CIDADE

Rafael Diniz  
PREFEITO

Conceição Sant'Anna  
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos  
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

**DIÁRIO OFICIAL**  
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

**OUIDORIA**

www.campos.rj.gov.br  
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br  
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

**PODER EXECUTIVO**  
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo  
Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação*  
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

**SIC**

Serviço de Informação ao Cidadão  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)